

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus BARBACENA

EDITAL Nº 55/2023
PROCESSO Nº 23355.002645/2023-67

**EDITAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E
VICE-COORDENADOR(A) DOS CURSOS TÉCNICOS EM AGROINDÚSTRIA E
QUÍMICA INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS -
*Campus Barbacena***

A Direção Geral e a Comissão Eleitoral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *CAMPUS BARBACENA* torna pública a **ELEIÇÃO** para a escolha do(a) **COORDENADOR(A) e VICE-COORDENADOR(A)** do curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em **Agroindústria** integrado ao Ensino Médio e Técnico em **Química** integrado ao Ensino Médio.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha do(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) dos cursos Técnico em Agroindústria e Química integrados ao Ensino Médio, em conformidade com o Art. 115 do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (RAT), para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato elegível.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Em conformidade com o § 3º do Art. 115 do RAT, poderão ser candidatos para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Curso docentes que lecionam no curso e com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso.

2.2. Para se candidatar, o(a) docente deverá pertencer ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IF Sudeste MG - *Campus Barbacena*, em regime de dedicação exclusiva e encontrar-se em efetivo exercício, conforme § 1º do Art. 1º do Regulamento para Eleição de Coordenador dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IF Sudeste MG - *Campus Barbacena*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Além de preencher os requisitos prescritos, para realizar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no link <<https://forms.gle/EC96Xg9pBP56ZSg69>>.

3.2. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão efetuadas no período de 14 a 17 de novembro de 2023.

4. DOS ELEITORES

4.1. São eleitores os(as) docentes efetivos que ministraram disciplinas do curso nos últimos dois anos e discentes regularmente matriculados no curso, em conformidade com o Art. 115 do RAT.

4.2. Os votos dos segmentos, docentes e discentes, terão pesos distintos: 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação aos possíveis votantes de cada segmento, de acordo com § 7º do Art. 115 do RAT.

4.3. Estão impedidos de votar:

- I - os demais servidores efetivos;
- II - os servidores substitutos e temporários;
- III - os funcionários terceirizados contratados.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. Os candidatos terão três dias úteis, a contar da data de encerramento das inscrições, para realizar a divulgação ou campanha eleitoral.

5.2. No dia da votação não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.

5.3. A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas dos candidatos e suas metas para atingir o cargo pretendido. Em hipótese alguma serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos candidatos.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação será realizada por meio do sistema Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados pelo e-mail institucional para os eleitores qualificados em 24 de novembro de 2023.

6.2. A votação eletrônica será iniciada às **00:00** e será encerrada às **23:59** do dia **27 de novembro de 2023**.

6.3. A cabine de votação estará disponível para o eleitor testar o acesso entre os dias 21 e 23 de novembro de 2023. Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 6.1 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a Coordenação Geral dos Cursos Técnicos Integrados do IF Sudeste MG - *Campus Barbacena* até o dia 23 de novembro de 2023.

6.4. O voto é facultativo.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração será realizada no dia 28 de novembro de 2023, às 14 horas, em sessão on-line gravada.

7.2. O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e os candidatos inscritos.

7.3. Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos.

7.4. A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema Helios Voting.

7.5. O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

7.6. No caso de ocorrer empate, será considerado eleito o(a) candidato(a) que tiver mais tempo de serviço no Campus Barbacena e, ocorrendo novo empate, o(a) candidato(a) que for mais idoso(a).

7.7. Após a apuração, será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e candidatos presentes. A assinatura da ata será por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

7.8. O Quadro de Resultado final da eleição será encaminhado à Coordenação de Comunicação, Cerimonial e Eventos do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena, para que seja divulgado no sítio institucional <<http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br/>>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. Caso o(a) candidato(a) eleito(a) não assuma o cargo será chamado o segundo colocado e assim sucessivamente.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Barbacena, 13 de novembro de 2023

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente da Comissão Eleitoral
Gabriela de Souza Pinto

Membros da Comissão Eleitoral
Joyce Barbosa Salazar
Gerson Valente
Daiana Salles Pontes
Tereza Raquel Couto de Lima
Wellington de Freitas Castro
Jefferson Luís Lopes Matosinhos

ANEXO I

CRONOGRAMA

Início do processo eleitoral / divulgação	13 de novembro de 2023
Inscrição dos candidatos	14 a 17 de novembro de 2023
Homologação das inscrições e divulgação das chapas	20 de novembro de 2023
Campanha eleitoral	21 a 23 de novembro de 2023
Teste de acesso ao sistema de votação	21 a 23 de novembro de 2023
Envio do link da cabine eleitoral	24 de novembro de 2023
Eleição	27 de novembro de 2023
Apuração das eleições	28 de novembro de 2023
Divulgação oficial do resultado da apuração	29 de novembro de 2023